



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0139/2026 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0250/2026 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC**

O Município de Fraiburgo/SC torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para organização, assessoria e cronometragem para a 8ª Edição da Corrida do Tiro, com data a ser realizada em 29 de novembro de 2026, em Fraiburgo/SC.

As demais especificações e condições constam no TERMO DE REFERÊNCIA, que integra este aviso.

I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	R\$ Média	R\$ Total
01	1	Serviço	Contratação de empresa especializada para organização, assessoria e cronometragem para a 8ª Edição da Corrida do Tiro. O serviço deverá atender até 400 atletas inscritos.	R\$ 13.702,23	R\$ 13.072,23
					R\$ TOTAL 13.072,23

1.3. Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 26 de Outubro de 2026 a 00:00 e encerra em 28 de Outubro de 2026 as 23:59.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão protocolar em horário de expediente no Protocolo Central do Departamento de Compras, localizado na: Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, Fraiburgo, CEP 89.580-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: jean.andrade@fraiburgo.sc.gov.br





3.1.1 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- III. conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- IV. especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantagem da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3256-3023.

Fraiburgo (SC), 23 de outubro de 2026.

Vera Lúcia Ribeiro de Matos
Secretária de Educação

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo, contratação de empresa especializada para organização, assessoria e cronometragem para a 8ª Edição da Corrida do Tiro, com data a ser realizada em 29 de novembro de 2026, em Fraiburgo/SC.

O serviço deverá atender até 400 (quatrocentos) atletas inscritos, devendo a contratada dimensionar a equipe, os equipamentos de cronometragem e os demais materiais previstos neste Termo de Referência para este quantitativo.

A presente contratação, terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação

O presente termo tem como objetivo contratar empresa especializada para organização, assessoria e cronometragem para a 8ª Edição da Corrida do Tiro, com data a ser realizada em 29 de novembro de 2026, em Fraiburgo/SC.

O evento "Corrida do Tiro" foi criado pela 3ª Companhia do 15º Batalhão de Polícia Militar de Fraiburgo, levando este nome por ser uma corrida de tiro curto, apenas cinco mil metros, e por seu cunho militar sendo dada a largada com um tiro de festim, assim como na chegada. Este nome alusivo, é em homenagem ao aniversário da Polícia Militar de Santa Catarina, comemorado no dia 05, de maio de cada ano.

O objetivo deste evento, é levar a todos os adeptos da corrida de rua a possibilidade de uma competição anual em solo fraiburguense. Além do cunho competitivo, a intenção da criação deste projeto visa a qualidade de vida dos moradores, trazendo uma opção saudável e com baixos custos, demonstrando a



competência do esporte na saúde dos praticantes. A corrida de rua quando realizada de maneira apropriada, tem uma proposta muito forte em relação a promoção da saúde, beneficiando os praticantes sobre seus níveis de condicionamento físico, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, como o Diabetes Mellitus do tipo II, hipertensão arterial e a obesidade. Além disso, pode impactar positivamente na qualidade de vida, no humor, nos níveis de estresse e ansiedade.

A corrida de rua também proporciona a inclusão social e sociabilidade. Dessa maneira, muitas pessoas buscam participar dessas corridas para se relacionarem socialmente, conhecer pessoas, fazer novas amizades e se tornar parte de um grupo social. Além dos fatos citados, busca aproximar a população das forças policiais visando o bom relacionamento e a busca por uma cidade ainda mais segura.

Considerando que o Departamento de Esportes não dispõe de equipamento adequado e mão de obra especializada para realizar tais procedimentos, ratificamos a necessidade da contratação de empresa especializada nos serviços supramencionados.

2.2 Fundamentação da Contratação

A presente Contratação tem amparo no Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

(valores atualizados pelo decreto nº 12.807 de 2025)".

Considerando o Decreto Municipal nº 804/2023, deve ainda atender ao disposto no art. 56:

Art. 56. As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão preferencialmente precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico



oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Sendo assim, o processo seguirá ao departamento de Compras e Licitações para publicação do aviso da dispensa e recebimento de proposta adicional conforme preceitua o art. 75 § 3º.

Endereço de e-mail para recebimento de propostas:

jean.andrade@fraiburgo.sc.gov.br

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este está dispensado por força do Art. 19 do Decreto Municipal nº 804/2023, para contratação que envolva valores inferiores a RS 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, que é o que se apresenta nesta situação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para organização, assessoria e cronometragem para a 8ª Edição da Corrida do Tiro, com data a ser realizada em 29 de novembro de 2026, em Fraiburgo/SC.

O evento "Corrida do Tiro" foi criado pela 3ª Companhia do 15º Batalhão de Polícia Militar de Fraiburgo, levando este nome por ser uma corrida de tiro curto, apenas cinco mil metros, e por seu cunho militar sendo dada a largada com um tiro de festim, assim como na chegada. Este nome alusivo, é em homenagem ao aniversário da Polícia Militar de Santa Catarina, comemorado no dia 05, de maio de cada ano.

Justifica-se a necessidade desta contratação, visto que o Departamento de Esportes é grande apoiador deste evento, mas não dispõe de estrutura para organizar, assessorar e fazer a cronometragem desta corrida. Justificando assim a contratação de empresa especializada para fazer a organização, assessoria e cronometragem da corrida, visto que, nas outras edições da corrida do tiro já foi utilizado a contratação



de empresa especializada, o qual deu resultado positivo. Onde a empresa contratada, ficou responsável pela inscrição dos atletas, material de divulgação e toda estrutura necessária para o bom desenvolvimento da Corrida do Tiro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 51 do Decreto Municipal 804/2023, sejam eles:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo assim o que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Além da documentação acima mencionada, a contratada deverá apresentar declaração de não impedimento de contratar com a Administração conforme anexo.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO



5.1. A contratada deverá prestar os serviços de organização, assessoria e cronometragem eletrônica da 8ª Edição da Corrida do Tiro, em 29 de novembro de 2026, em Fraiburgo/SC, atendendo o limite máximo de 400 (quatrocentos) atletas inscritos.

5.2. A execução deverá compreender as etapas preparatórias, a realização do evento e a conclusão dos serviços, incluindo gestão da plataforma de inscrições, suporte aos participantes, instalação e teste dos equipamentos, operação da cronometragem, apuração e divulgação dos resultados e entrega de relatório final ao fiscal do contrato.

5.3. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para instalação, teste, operação e desmontagem dos equipamentos, bem como para prestar suporte durante as inscrições e no dia do evento, conforme cronograma definido com o Departamento de Esportes.

5.4. A planilha do objeto deverá discriminar os materiais e serviços efetivamente contratados, incluindo, conforme aplicável e confirmado na proposta: pódio, relógio/mostrador, kits e sistema de cronometragem, plataforma de inscrições, material de identificação dos atletas, seguro e taxas técnicas/federativas.

5.5. Os equipamentos de cronometragem deverão ser instalados e testados antes da largada. A contratada deverá disponibilizar resultados por categoria, conforme regulamento oficial, e entregar relatório final contendo, no mínimo, a relação de inscritos, resultados apurados e registro dos serviços executados.

5.6. Os custos de transporte, deslocamento, hospedagem, alimentação da equipe técnica, tributos, encargos, instalação, operação e desmontagem dos itens sob responsabilidade da contratada deverão estar incluídos no preço ofertado, salvo obrigação expressamente atribuída à Administração.

5.7. INSCRIÇÕES E DESTINAÇÃO DOS VALORES: os valores arrecadados com as inscrições dos atletas serão pagos diretamente à empresa organizadora, que ficará



responsável pela aplicação desses recursos na confecção de 400 (quatrocentas) camisetas, na aquisição/confecção de 60 (sessenta) troféus e 400 (quatrocentas) medalhas destinadas ao evento. A empresa deverá manter registro dos valores arrecadados e apresentar ao Departamento de Esportes, após a realização do evento, prestação de contas detalhada, contendo a quantidade de inscrições, os valores brutos arrecadados, eventuais taxas descontadas, o valor líquido recebido e a comprovação das despesas com camisetas, troféus e medalhas. A prestação de contas deverá ser acompanhada de documentos comprobatórios pertinentes, como notas fiscais, recibos e/ou comprovantes de pagamento.

5.8. A contratada deverá manter comunicação com o fiscal do contrato e informar, com antecedência, qualquer ocorrência que possa comprometer o cronograma ou a execução dos serviços.

5.9. O recebimento dos serviços ficará condicionado à verificação do cumprimento das obrigações contratuais, incluindo a execução dos serviços, a entrega dos resultados e do relatório final, devendo eventuais falhas ser corrigidas pela contratada nos prazos estabelecidos pela Administração.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de Fiscal **o professor Valdeci Lopes Antunes Júnior, matrícula 14.133**, servidor efetivo, as atribuições são as contidas no art. 19 do Decreto Municipal referido.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.



As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços, objeto do presente processo será feito em favor da contratada, mediante depósito bancário em sua conta-corrente, após a prestação de serviços, acompanhados do relatório dos serviços prestados, assinados pelo responsável e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica;

O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias subsequentes à efetiva execução do objeto e emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a contratada, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará um momento posterior, considerando a publicação da dispensa e o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis de publicação para recebimento de propostas adicionais.

Sendo o critério de julgamento da proposta MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.



9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIA DE CÁLCULO

9.1 – O valor estimado da presente **contratação é de R\$ 13.702,23 (treze mil setecentos e dois reais e vinte e três centavos)**

O quantitativo e descrição está descrito na tabela abaixo, os valores seguirão a média dos orçamentos recebidos, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MEDIA	TOTAL
1	1	Serviço	contratação de empresa especializada para organização, assessoria e cronometragem para a 8ª Edição da Corrida do Tiro. O serviço deverá atender até 400 atletas inscritos.	R\$ 13.702,23	R\$ 13.702,23

Ressalta-se que foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo identificadas contratações de objetos similares em outros municípios.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, será encaminhado ao Ordenador de Despesas para que possa ratificar a seguinte fonte de recurso e dotação:

Órgão	07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade	003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Funcional	0027.0812.0112 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Compl. Elemento	33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Recursos	150070000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11. DA AUTORIZAÇÃO

Após instrução do processo com escolha do fornecedor e justificativa dos preços, o processo deverá ser encaminhado a Autoridade Competente para ratificação e demais providências necessária a contratação e empenho.

Fraiburgo(SC), 21 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **JEAN CARLOS DE ANDRADE**
Data: 21/10/2026 16:38:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinado eletronicamente por:
 **VERA LUCIA RIBEIRO DE MATOS**
***889.999-**-
23/10/2026 10:07:22
Secretário
(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)
Assinatura digital avançada.

Jean Carlos de Andrade

Diretor

Matrícula 14.439

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)